

**APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.820.332/0001-36, com sede à Rua Jerônimo da Veiga, n.º 427, Bairro: Jardim Ana Maria, em Sorocaba (SP), CEP: 18.065-210, neste ato representada por seu titular, Sr. Gilberto Miotti Arribamar, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua João Batista Correia de Oliveira, n.º 105, Quadra A, lote 5, Bairro: Parque Esplanada, em Votorantim (SP), CEP: 18.116-300, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.274.270-4, expedida pela SSP/SP e do C.P.F. n.º 051.880.768-10, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de apostilamento ao contrato celebrado;

Considerando que se fez necessária a recomposição de preço no fornecimento de feijão, conforme aprovação dos setores competentes e parecer favorável;

Resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 005/2017 e se regerá pelo inciso II, letra “d” do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

O objeto do presente termo de apostilamento é a recomposição de preço no fornecimento de feijão tipo 1 carioguinha embalagem de 1kg

marca Solito, para a composição das cestas básicas mensais para doação a famílias de servidores municipais de baixa renda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:**

Em razão da recomposição de preço no fornecimento do feijão, o kilo de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) passa a ser de **R\$ 5,39** (cinco reais e trinta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:**

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 06/03/2017 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 27 de junho de 2017.

---

**RONILTON GOMES CINTRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---